



I - SUBORDINADOS A ESTE REGULAMENTO

Estão subordinados a este regulamento: o Departamento Sociocultural, Professores, Central de Atendimento, alunos, Pais e/ou Responsáveis.

Este regulamento tem como finalidade oficializar os procedimentos que fazem parte da Área de Oficina de Circo do Setor Cultural do Clube Paineiras do Morumbi.

II - OBJETIVOS DOS CURSOS

Além de ensinar a arte circense, tem como objetivo atingir o equilíbrio físico e mental integrando e socializando sempre através da arte-educação. Transmite conceitos de disciplina e organização, através de exercícios de condicionamento físico, alongamento e trabalhos de corpo, além de prevenir e corrigir lesões posturais, descontrair, desinibir, proporcionar autocontrole, domínio e concentração.

São ensinadas técnicas de: Malabarismo, Equilíbrio, Trapézio, Cama elástica, Monociclo, Tecido, Laços e Chicotes.

Além da finalidade de entretenimento e lazer, os cursos oferecidos pelo Setor Cultural, proporcionam aos alunos os primeiros contatos com as artes. Apesar de serem ministrados por profissionais altamente qualificados, com programas baseados em metodologias tradicionais, os cursos não são profissionalizantes. O aluno que desejar se profissionalizar, deverá procurar escolas que ofereçam cursos extensivos.

III - CARACTERÍSTICAS

1 - Público Alvo

Os cursos são destinados somente aos Associados do Clube Paineiras do Morumbi.

2 – Permanência em sala de aula

É permitida somente a permanência em sala de aula de alunos efetivamente matriculado nos cursos.

3 - Faixa Etária

Idade mínima: nascidos em 2003 ou anos anteriores.

4 - Pré-Requisitos

Não se aplica.

5 - Periodicidade e Realização do Curso

5.1- O curso é anual, e ministrado de acordo com a grade de horários do ano vigente.

5.2 - Início das atividades: Fevereiro.

5.3 - Recessos: Janeiro, Julho e Dezembro.

5.4 - Duração das Aulas: As aulas acontecem 01 vez por semana com duração de 50 minutos.

5.5 - Mudança de Nível:

Não se aplica

6 - Limite de alunos por turma

Máximo: 08 alunos

Mínimo: 04 alunos

OBS: Os cursos/atividades com o número abaixo do limite mínimo de alunos, por horário, estão sujeitos a extinção, mediante prévia comunicação feita pelo Departamento Sociocultural aos associados inscritos.

IV - INSCRIÇÃO: REMATRÍCULA, MATRÍCULA E LISTA DE ESPERA.

Cada associado poderá inscrever-se apenas em uma turma por curso.

1 – Rematrícula

Os associados efetivamente matriculados que não excederam o número permitido de faltas, no semestre, terão suas vagas garantidas para o próximo ano.

O aluno com frequência regular deve efetuar a rematrícula com o professor em sala de aula no mês de novembro, devendo:

- a)** Receber e devolver ao professor o formulário preenchido e assinado, no prazo divulgado pelo Setor Cultural;
- b)** Para os cursos em que não há mudança de nível, o aluno deverá se rematricular no horário em que está regularmente inscrito. Transferências de horários deverão ser feitas na Central de Atendimento no período divulgado pelo Setor Cultural;
- c)** Para os cursos em que há mudança de nível, o aluno deverá ser rematriculado conforme avaliação/indicação do professor, conforme disponibilidade de horários da grade para o ano seguinte;



d) Após o período de matrícula a vaga será disponibilizada para alunos novos.

2 - Matrícula de Aluno Novo

O aluno deve efetuar a matrícula de acordo com a grade de horário, disponibilizada na Central de Atendimento - (CAT).

3 - Lista de Espera

Os alunos em lista de espera, não terão definição exata da data de sua chamada. Após a chamada, o prazo máximo para a efetivação da matrícula será de 4 (quatro) dias corridos, após este período a inscrição na lista de espera será cancelada

O aluno pode ser convocado pela Central de Atendimento (CAT), de acordo com a disponibilidade de vagas.

4 - Cancelamento, Transferências e Desistência

O aluno que estiver inscrito em mais de um curso/atividade, e nas atividades previstas no artigo VI; No caso de desistência, deverá solicitar por escrito sua exclusão até o dia 30 de cada mês, na Central de Atendimento, para que não seja cobrada a mensalidade do curso do mês seguinte. Na eventualidade de ocorrer troca de curso/atividade, em obediência aos regulamentos dos cursos, será considerada a inscrição / mensalidade já cobrada.

V - PAGAMENTO

O pagamento será direto com o professor através de cheques pré-datados, referentes aos meses de aulas. Os cheques devem ser entregues no primeiro dia de aula.

VI - MATERIAL PARA O CURSO

Os materiais de uso são fornecidos pela professora em conjunto com o Departamento Sociocultural, a saber: Bola Grande (Equilíbrio), Laços Grandes, Laços Pequenos, Tecido, Pares de Swing, Varas de Madeira, Panos Chinês, Claves (Malabares), Aros (Malabares), Bolinhas (Malabares), Swings (Bandeiras), Corda para amarrar, Faixa e Saquinho de Breu.

VII - UNIFORME

Meninas: Camiseta e calça de ginástica.

Meninos: Camiseta e bermuda.

VIII - DISCIPLINA

1. Será observada na questão disciplina o artigo 37, do Estatuto Social, itens **B, C, G e N**. Art. 37 – Constituem deveres do Sócio:

B) Manter, em todas as dependências do CLUBE, conduta irrepreensível, com estrito atendimento das normas da convivência social e da educação moral, cívica e desportiva.

C) Abster-se, no interior do CLUBE, de discussões, atividades, movimentos ou manifestações de natureza político-partidária, religiosa, racial ou de classe.

G) Tratar com urbanidade e respeito os Conselheiros, Diretores e funcionários do CLUBE, bem como todos os demais consócios, dependentes e convidados.

N) Não oferecer ou exibir, para fins de negócio, mercadoria, objeto, confecção ou produto de qualquer natureza na sede social ou dependência do CLUBE, ou em tais locais, praticar ou tentar praticar qualquer ato de comércio, inclusive manual ou de propaganda

No caso de indisciplina, o professor tem total autonomia para suspender o aluno da aula; neste caso o responsável receberá um comunicado entregue pelo aluno. Em casos mais graves, a coordenação poderá eliminá-lo do curso.

2 - Nenhum aluno ou grupo de alunos poderá representar o Clube sem prévio comunicado, por escrito, à Diretoria Cultural, com a antecedência de no mínimo de 30 dias, se houver ônus para o Clube ou no mínimo de 15 dias se for somente para autorização do mesmo.

IX- ATIVIDADE/AULA:

Os professores não são responsáveis por uniformes, objetos e/ou brinquedos não solicitados e esquecidos nos locais de aula, os que forem encontrados serão encaminhados ao **Setor de Achados e Perdidos do Clube**, diariamente.

Durante a aula o aluno fica sob responsabilidade do professor, mesmo quando a aula não estiver ocorrendo por motivos de condição climática ou material (válido para aluno até 7 anos).

Aulas opcionais são aulas sem a anotação de faltas, onde os pais farão a opção da presença do aluno na mesma. Os professores estarão disponíveis nos locais de aula.

Aulas experimentais: todo aluno/associado poderá fazer 1 (uma) aula experimental, antes da efetivação da matrícula.



X - FALTA

- 1 - O aluno tem direito a uma falta/mês sem justificativa e uma justificada. Casos específicos serão analisados pelo Setor Cultural.
- 2 - Ausências eventuais devem ser justificadas diretamente aos professores, ausências prolongadas devem ser justificadas no Setor Cultural com antecedência.
- 3 - O aluno faltoso que não justificar a falta será excluído e a vaga será disponibilizada para os inscritos em lista de espera, sem isenção da cobrança de taxa, conforme prevê o artigo VIII do Regulamento de Cobrança de Taxas para cursos/atividades.

XI - ATRASO

A tolerância máxima para o aluno entrar na aula, após o início, é de 10 minutos. O professor tem autoridade para não permitir a entrada após esse limite de tempo.

XII - PENALIDADE

Em caso de irregularidades, o aluno será encaminhado à Diretoria Cultural podendo, em caso extremo, ser encaminhado à Comissão de Disciplina, estando sujeito ao desligamento do curso e demais sanções disciplinares.

XIII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

É de responsabilidade:

1 - Do Aluno

- a) Conhecer e respeitar o Estatuto Social do Clube, que está disponível no site www.clubepaineiras.com.br
- b) Notificar à Central de Atendimento a mudança de telefone, fax, endereço postal e e-mail, para atualização do cadastro, de maneira a facilitar possíveis contatos.
- c) Providenciar cópias de textos solicitados pelo professor.

2 - Do Representante de turma

Após o primeiro mês de aula, a classe deverá nomear um representante de cada curso por turma para levantar sugestões e apresentá-las ao Departamento Sociocultural, representando o grupo do seu curso/ horário.

3 - Do Clube

- a) Fornecer professor qualificado.
- b) Fornecer local para a prática da atividade.
- c) Manutenção e limpeza do local.

Em caso de dúvidas quanto ao presente regulamento, o associado deverá procurar o Departamento Sociocultural no ramal 2053, ou através do e-mail gisele.sociocultural@clubepaineiras.com.br

ELABORADO POR	EM	VERIFICADO POR	EM	APROVADO POR	EM
Gisele Santos Coordenadora de Cursos Culturais	30/03/2010	Karin Meyer Brink Supervisora Cultural	30/03/2010	Anita R. de Gouveia Gerente Sociocultural	31/03/2010